

Recebido em: 25.03.08

[Handwritten signature]

8 VOTOS À FAVOR

1.ª APROVADO

Em 13/05/08

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA

6 VOTOS À FAVOR

APROVADO

Em 20/05/08

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 01/2008, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

*Encaminhado a Comissões
de Justiça e Relações
em 11.04.08*
[Handwritten signature]

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Paripiranga, Estado da Bahia, o segundo sábado do mês de setembro como “O Dia Municipal da Cultura Evangélica” passando a fazer parte do calendário, a ser comemorado anualmente.

Parágrafo único – A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Paripiranga.

Art. 2º - O Dia Municipal da Cultura Evangélica destina-se ao conagraçamento das Igrejas Evangélica, independentemente da ordem a que se filiam no credo protestante, a exemplo da Igreja Batista, Luterana, Metodista, Presbiteriana, Pentecostal, Neo pentecostal e outras.

Art. 3º - Cabem as Igrejas Evangélicas adotar o segundo sábado de setembro, ou conforme lhes convier, a semana que integra a data, em seu calendário de comemoração e festividades, a fim promover a divulgação de

[Handwritten signature]

seus trabalhos evangélicos e sociais, além de suas manifestações artísticas e culturais.

Art. 4º - Para fins do disposto nessa lei, entende-se por trabalhos evangélicos e sociais, as seguintes manifestações artísticas e culturais:

- I – Apresentação de coral e músicos, com arranjos de hinos de louvor e adoração;
- II – Apresentação de projetos e trabalho sociais desenvolvidos pelas Igrejas;
- III – Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
- IV – Gincanas esportivas e intelectuais, visando à integração de membros das Igrejas Evangélicas com a comunidade;
- V – Feiras livres de livros e CD's evangélicos, etc...;
- VI – Demais manifestações que não se contraponham aos princípios cristãos.

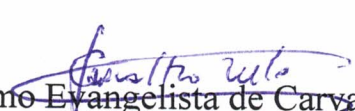
Art. 5º - À Prefeitura Municipal cabe o apoio institucional na divulgação e preservação da data.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações de 5% (cinco por cento) da verba destinada a culturas do município de Paripiranga.

Art. 7º - O poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a data de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 25 de março de 2008.

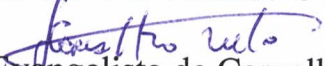

Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto
Vereador - PP

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores solicito apoio para aprovação do Projeto de Lei nº 01/2008, que institui o Dia Municipal da Cultura Evangélica em nome das Igrejas:

Igreja Evangélica Assembléia de Deus;
Igreja Batista;
Igreja Evangélica Ministério de Madureira;
Igreja Adventista do Sétimo Dia;
Igreja Deus é Amor;
Igreja Universal do Reino de Deus;
Igreja Congregação no Brasil.

É sabido que as Igrejas Evangélicas tem contribuído decisivamente para a criação de uma sociedade mais justa e humana. Pois elas estão amparadas nos princípios bíblicos que regem a vida familiar e social do indivíduo de forma ilibada, norteando-o para o altruísmo na conduta perante o próximo. A essência do cristianismo é pregar o amor incondicional de Deus, a salvação pelo poder de Cristo que culmina com a libertação dos males da existência provocados pela ausência de Deus em nossas vidas, e a busca pelas coisas que vem através da entrega sincera e irrestritas ao Senhor Deus. Criar uma data simbólica referente ao Dia da Cultura Evangélica, significa valorizar um povo ordeiro que busca levar bom testemunho de Cristo a aqueles que, devido às circunstâncias da vida, perderam ou não tiveram contato com a palavra de Deus. Estes, muitas vezes, passam toda a sua existência carente, necessitando preencher um vazio interior que só é realizado pela presença de Jesus Cristo em suas vidas. Portanto, o Dia da Cultura Evangélica não será apenas mais um dia de comemoração religiosas, mas será uma data de suma importância para que o mais sedento palavra de Deus, aqueles que procuram algo maior para suas vidas, possam encontrá-lo. Também por ser um dia especial, entendemos que será mais uma oportunidade de poder levar a cultura evangélica ao conhecimento daqueles que a desconhecem. A criação do Dia da Cultura Evangélica não será apenas uma simples data simbólica, mas será reconhecimento por parte do Município de Paripiranga a aqueles que buscam contribuir da melhor forma possível para o crescimento físico e espiritual de toda nossa sociedade. Por isso, em nome das Igrejas Evangélicas apresento o Projeto de Lei, entendendo que é relevante e pode contribuir para uma convivência religiosa fraternal e harmoniosa, voltada para onde converge o verdadeiro amor, que é dentro da vontade e na presença de Jesus Cristo, pois ele é a verdade e a vida e ninguém vai a Deus a não ser por ele.


Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto
Vereador - PP